



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1561

Araporã – MG 15 de Maio de 2024.



DECRETO Nº 5525/2024

### DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a necessidade de organização, na gestão em processo administrativo disciplinar pela Prefeitura Municipal de Araporã.

#### Decreta :

Art. 1º. – Fica nomeada a comissão de Processo Administrativo Disciplinar e constituída pelos seguintes membros:

Núbia Maria Ferreira – Membro (servidora efetiva)  
Juliano Lima da Silva – Membro (servidor efetivo)  
Vera Ferreira Rufino Custodio - Membro (servidora efetiva)  
Vandeir Batista de Oliveira – Membro (servidor efetivo)  
Cintia Maria de Jesus Maciel Freitas - Membro (servidor efetivo)  
Nucleia de Fátima Silva - Membro - (servidora efetiva)

Art. 2º. – A Comissão referida no artigo anterior ficará responsável pela organização, gestão e fiscalização de modo geral de processo administrativo disciplinar.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 5449/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5526/2024

### DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho como um órgão de controle social do FUNDEB e exigência contida na Lei Municipal nº 664 de 16 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 785 de 28 de agosto de 2009 reorganizado pela Lei Municipal nº 1346, de 30 de março de 2021.

Considerando os membros nomeados no decreto 5198/2023.

#### DECRETA

Art.1º - Ficam designados membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB em substituição a representante Rosa Helena Pacheco da Silva - Titular (Representante de Organizações da Sociedade Civil) a Sra Valéria Cristina Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5527/2024

### DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é uma exigência contida na Lei Municipal nº 1209/2017.

Considerando os membros nomeados no decreto 5436/2024.

#### DECRETA

Art.1º - Fica designado membro para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente substituição a representante Rosa Helena Pacheco da Silva - Titular (Representante de Organizações da Sociedade Civil- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araporã-APAIE) a Sra Valéria Cristina Ferreira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5528/2024

### DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID DE ARAPORÃ/MG.

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal do idoso é uma exigência contida na Lei Municipal nº 593/2005 de 16 de novembro de 2005.

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam designadas para compor o Conselho Municipal do Idoso de Araporã/MG, as seguintes pessoas:

#### I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

- Titular: Lethycia Soares Silva
- Suplente: Gabriela Miranda Faria
- Titular: Vilma Aparecida Rufino Botta
- Suplente: Claudirene Alves Medeiros

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Valberto Martins da Silva
- Suplente: Cristina Abadia Oliveira Pantano

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Marcela Agliardi Oliveira Fonseca
- Suplente: Meriane Santana

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Titular: Luceana Aparecida da Silva
- Suplente: Clayton Rabelo da Costa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1561

Araporã – MG 15 de Maio de 2024.



## II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ – APAE

- Titular: Priscila Cândida Cardoso de Araujo
- Suplente: Cassia Gonçalves da Silva

### CASA DA AMIZADE

- Titular: Sueli Kakuda Oliveira de Moraes
- Suplente: Elizandra Borges de Lima

### CENTRO DE APOIO AO IDOSO – CAIA

- Titular: Valdeci Alves de Moura
- Suplente: Aparecida Fátima de Moura
- Titular: Josefa Maria de Carvalho
- Suplente: Luiza da Conceição Fedrigo
- Titular: Celestina Fernandes da Silva
- Suplente: Maria do Rozário

### ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER

- Titular: Luciano Andrade Freire
- Suplente: Jeciene da Fonseca Melo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 15 dias de maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO N. 5529/2024

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSECTORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias:

Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

Lucely Alves de Faria - Secretária de Educação

Rosângela Oliveira Silva - Administrativo

Adriana Maria Carvalho Martins - Diretora Escola

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Luciano Basso - Secretário de Saúde

Maria Luiza Valentin Arruda - Coordenadora da Atenção Básica

Genimar Alves da Silva - vigilância sanitária e epidemiologia



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando o decreto 5313/2023.

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 5530/2024

“DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE GRATIFICAÇÃO DO GRAR-MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto da gratificação mensal denominada “GRAT-MARCO REGULATÓRIO” paga aos membros titulares das comissões de seleção de chamamento público e de monitoramento e avaliação e aos gestores das parcerias de que trata o marco regulatório das organizações da sociedade civil, conforme a Lei Federal n. 13.019/2014, aplicada no âmbito do município de Araporã –MG.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão a Comissão de seleção de chamamento público e Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em atendimento (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil Coordenadoria Municipal de Defesa Civil) – COMDEC;

Comissão de Seleção de Chamamento Público:

Artur Estevão Lima Dornelas

David Ferreira da Silva

Maykon Alves de Brito

Thiago Henrique Dos Santos

Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias;

Daiane de Souza Santos

Mirelle Ribeiro Quintino de Paiva

Jeferton dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto. 5451/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1561

Araporã – MG 15 de Maio de 2024.



## Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(a) pela Portaria 007/2024, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

**CONSIDERANDO** que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

**CONSIDERANDO** que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

**CONSIDERANDO** que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

**CONSIDERANDO** que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ease Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 017/2024, objetivando a contratação da empresa **CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, para participação de 02 (dois) vereadores, na **“XXV MARCHA – A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”**, em Brasília-DF, nos dias 20 a 23 de Maio de 2024.

Araporã-MG., 15 de Maio de 2024

Agente de Contratação: **Membro: SABRINA** **Membro: JOÃO PAULO**  
**ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES** **VASCONCELOS BARBOSA** **OLIVEIRA BORGES**

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



## Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



### TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 020/2024

**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

**RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO Nº 017/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação da empresa **CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, para participação de 02 (dois) vereadores, na **“XXV MARCHA – A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”**, em Brasília-DF, nos dias 20 a 23 de Maio de 2024.

Valor Total R\$ 1.100,00

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**.

**DOTAÇÃO:**

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araporã-MG., 15 de Maio de 2024.

**WALDIVINO JOSÉ DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal Araporã – MG

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



## Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA F E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA F DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

**PARTES:** Câmara Municipal de Araporã / Empresa **CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**.

**OBJETO:** Contratação com a empresa **CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, para participação de 02 (dois) vereadores, na **“XXV MARCHA – A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”**, em Brasília-DF, nos dias 20 a 23 de Maio de 2024.

**CONTRATO Nº:** 020/2024

**DATA:** 20 a 23 de Maio de 2024.

**VIGÊNCIA:** Data da assinatura do contrato até 23 de Maio de 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

#### CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do site da Câmara Municipal de Araporã na data de 15 de Maio de 2024.  
Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 15 de Maio de 2024.

**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES**  
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400

Quarta-feira, maio 15, 2024

### Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da FNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

#### Dados do Plano de Ação

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-019770  
**UF Ente Receptor:** MG  
**Ente Receptor:** MUNICÍPIO DE ARAPORÃ  
**CNPJ Ente Receptor:** 23.098.510/0001-49  
**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 75.740,54  
**Masked Input:** 75.740.54

#### DADOS PARA CONTATO

##### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

**Nome:** Carlos Henrique Soares da Silva  
**Cargo:** Diretor de Cultura  
**Telefone:** (34) 99666-1035  
**E-mail:** [cultura@arapora.mg.gov.br](mailto:cultura@arapora.mg.gov.br)  
**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura:**  Sim



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1561

Araporã – MG 15 de Maio de 2024.

### Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

### Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Consulta Pública como sociedade civil de Araporã foi realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Araporã, contando com a presença do Diretor de Cultura responsável por mediar a consulta. Houve a participação de representantes da sociedade civil, entre eles entes e agentes culturais. Foi explicado aos presentes a diferença das leis emergenciais Lei Aldir Blanc 1 e Lei Paulo Gustavo com a PNAE. Foi repassado ainda a forma como a administração pública irá executar o recurso e quais bens e manifestações culturais irão receber incentivo.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.facebook.com/share/p/WmgqBnC2jRRCq8/7mbxetld-oFDknk>

### Metas

#### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação Cultural	14.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	16	Sim
Fomento Cultural	Curso de Formação para profissionais da Cultura	3.166,50	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	1	Não
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Reformas e Melhorias no Parque Ecológico	26.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Melhorias na Ecoterapia, Setor de Cultura	5.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não
Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Pedalinhos para o Lago Bem Viver	20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

#### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria para Operacionalização da lei	3.787,02	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

#### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

### Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Melhorias no espaço destinado a realização da "feirinha" que tanto ocorre no lago Bem Viver e no Parque Ecológico, visando dar ao pequeno produtor segurança, qualidade sanitária e melhores condições de trabalhos ao exporem seus produtos típicos.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O Edital de Premiação destinará cotas para povos e comunidades tradicionais.

### Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

### Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR QSSKKSRS



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: MANOEL JEAN DE OLIVEIRA

Processo: 002/2024

Objeto: O objeto desta ATA é o Registro de Preço para EVENTUAL e FUTURA prestação de serviço especializado em limpeza de caixas elevatórias e estações de tratamento de esgoto com descarte adequado de resíduos provenientes, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG.

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Data da ARP: 14/05/2024.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2024 objeto do Processo Licitatório nº. 002/2024, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto 5268/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1561

Araporã – MG 15 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.  
CONTRATADA: SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento por termo, destruição e ou destinação final do lixo séptico e hospitalar, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do item	Preço Unitário	Preço total
01	15.446	KG	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento por termo, destruição e ou destinação final do lixo séptico e hospitalar.	RS 4,95	RS 76.457,70

Dotação orçamentária:  
**02.09.01.20064.10302.0063 – 3.390.39.00 – Ficha 318**  
Prazo: O prazo de vigência da contratação será 31/01/2025, contado da data de sua assinatura, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
Data contrato: 10/05/2024  
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2023, Processo n.º 038/2023, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 1.001/06 de 28 de julho de 2006 e Decreto Municipal n.º 3.219/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

Processo Licitatório n.º 036/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio do Pregoeiro – Portaria n.º 008/2024, torna público aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação/manutenção urbana no Município de Araporã/MG, em virtude de impugnação ainda em análise pelo órgão solicitante e da necessidade apresentada pela área demandante para fundamentação técnica e legal da resposta quanto aos apontamentos aduzidos. Com efeito, após a referida análise, apresentaremos a resposta, informando sobre a necessidade ou não de retificação do Edital. Após resposta à impugnação, nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.  
Outras informações poderão ser obtidas pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 15 de maio de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

CRISTIANE FAGUNDES QUEIROZ SOARES  
Pregoeira oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

ATA DE CREDENCIAMENTO n.º 001/2024  
2ª SESSÃO PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de maio de 2024, às 13h, com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araporã/MG nomeada pela Portaria n.º 008/2024 de 03/05/2024 reuniram-se na sala de reuniões, Sra. CRISTIANE FAGUNDES QUEIROZ SOARES, Sra. JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA e a Sra. VÂNIA LÚCIA AMÉRICO, sob a presidência da primeira, para realizar SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA para receber, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS do CREDENCIAMENTO N.º 001/2024, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS e ou JURÍDICAS, para prestação de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde em atendimento às necessidades do Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, tendo como data final de credenciamento de novos interessados 08/05/2025. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 04/04/2024 e no Diário Oficial da União em 08/04/2024 e por necessidade de alteração no edital, foi republicado no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 02/05/2024, e no Diário Oficial da União em 08/05/2024, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública (03/05/2024 – 09h) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 2ª sessão pública foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados, sendo ele(s) a empresa APMED LTDA, CNPJ: 14.497.173/0001-71, com sede à Praça da Bandeira, n.º 335, 2º piso, Sala D1, Setor Central, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. Rodrigo Aparecido Silva, médico, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 14/05/2024, NÃO apresentou termo de renúncia; a Pessoa Física ELVES DE PAULA RODRIGUES E SILVA, farmacêutico, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 08/05/2024, NÃO apresentou termo de renúncia; a empresa ABDALA E TAVARES LTDA, CNPJ: 18.624.846/0001-32, com sede à Praça da República, n.º 130, Sala 403, Andar 4, Edif. Executivo Tower, Centro, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por sua representante legal a Sra. Maricel Borges Tavares Abdala, médica, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 15/05/2024, NÃO apresentou termo de renúncia. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, a comissão verificou que a empresa **ABDALA E TAVARES LTDA**, apresentou o Alvará de Vigilância Sanitária Municipal referente ao exercício de 2023 e protocolo do Alvará referente ao exercício de 2024, protocolo de n.º 31982/2024, sendo concedido o prazo de 03 dias úteis para realizar a devida regularização. Nada mais havendo a ser tratado, abre-se o prazo recursal e encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações.

CRISTIANE FAGUNDES QUEIROZ  
Presidente da CPL

JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA  
Membro da CPL

VÂNIA LÚCIA AMÉRICO  
Membro da CPL

Divisão de Licitação e Contrato - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9516 - [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

EXPEDIENTE  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n.º 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)